

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA 16/2016, CELEBRADO ENTRE AS CEASA/DF E DAVOS ENGENHARIA LTDA-EPP

Processo nº 071.0000152/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. Centrais de Abastecimento do Distrito Federal SIA — CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **ONÉLIO ALVES TELES**, brasileiro, administrador, RG nº 2.646.331 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 352.460.497-87, CRA-DF nº 011.231, e de outro lado, como **CONTRATADO, DAVOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 06.162.750/0001-46, com sede comercial em SCIA Quadra 14, conjunto 09, lote 01, Brasília-DF, CEP 71.250-145, davos@davosenharia.com.br, representada neste ato por **WILLIAN MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador do CPF nº 006.142066-26, CREA/DF nº 11.290, residente e domiciliado à SHVC Chácara 1/2, lote 40, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.951-780 resolvem firmar o presente contrato, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação contratual como exposto pela CCT (36422097), planilha (36421299) e a Carta (36421299) ao contrato de prestação de serviços nº 16/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Os seguintes valores estão discriminados nos despachos (39736647) e (40150774) que são dispostos da seguinte forma:

a) O valor de **R\$ 14.254,20 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, referente a diferença dos valores repactuados retroativos ao dia 01/05/2019, data base da categoria, até a presente data em face do aumento de **1.187,85** no valor mensal do contrato que passa a ser **R\$ 27.020,80 (vinte e sete mil e vinte reais e oitenta centavos)** e;

b) O valor de **R\$ 216.166,44 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para custear as despesas do ano corrente (maio a dezembro) junto ao contrato celebrado entre as partes, tendo em vista que o contrato anual passa a vigorar com o valor de **R\$ 324.249,66 (trezentos e vinte quatro mil duzentos quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme disposto na planilha (36421299), na Carta (36421299) e no Relatório Analítico (38365319), todos presentes no autos do processo em epígrafe.

3.2. O valor será atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de serviços administrativos;**
- V – Grupo de Despesa: **33;**
- VI – Esfera: **04.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor total de **R\$ 14.254,20 (quatorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, referente à diferença dos valores repactuados retroativos ao dia 01/05/2019, data base da categoria, até a presente data, como disposto na Nota de Empenho nº **2020NE000148 (40150337)**, emitida em **14 de maio de 2020**, na modalidade **GLOBAL**, bem como de **R\$ 216.166,44 (duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** para custear as despesas do ano corrente (referente aos meses de maio a dezembro), conforme Nota de Empenho nº **2020NE000149 (40150358)**, emitida em **14 de maio de 2020**, na modalidade **GLOBAL**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília-DF, ___ de ____ de 2020.

Pela CEASA/DF	Pela Contratada
<p>_____</p> <p>ONÉLIO ALVES TELES Presidente</p>	<p>_____</p> <p>WILLIAN MOREIRA DA SILVA Representante legal</p>

TESTEMUNHAS

_____ Assinatura	_____ Assinatura
_____ CPF/MF n°	_____ CPF/MF n°



Documento assinado eletronicamente por **IARA BASTOS CAVALCANTE - Matr.000001197, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 18/05/2020, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 19/05/2020, às 07:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ALVES GUIMARAES - Matr.000001196, Testemunha**, em 19/05/2020, às 08:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.000001190, Testemunha**, em 19/05/2020, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM MOREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/05/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40321123)
 verificador= **40321123** código CRC= **3B256C24**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224